

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 153
11/12/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 108 (CENTO E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS GNE 2 2024	
SEÇÃO II	5
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>	
COMUNICADO PROAES 14 2024 (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL MORADIA UNIVERSITÁRIA)	
EDITAL CEL EGH 4 2024 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA)	
EDITAL CEL IPS 6 2024 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA)	
SEÇÃO III	20
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>	
RESOLUÇÃO ESE 9 2024	RESOLUÇÃO ESE 11 2024
SEÇÃO IV	26
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>	
DTS DAP 87 2024	DTS SRI 18 2024
DTS PROEX 18 2024	DTS SRI 19 2024
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>	
EIC PROCESSO Nº 23069.157458 2022-64	
EIC PROCESSO Nº 23069.157776 2022-25	
EIC PROCESSO Nº 23069.159367 2022-63	
EIC PROCESSO Nº 23069.159422 2022-15	
EIC PROCESSO Nº 23069.159530 2022-98	
EIC PROCESSO Nº 23069.159542 2022-12	
EIC PROCESSO Nº 23069.159554 2022-47	
EIC PROCESSO Nº 23069.159566 2022-71	
EIC PROCESSO Nº 23069.159874 2022-05	
EIC PROCESSO Nº 23069.159985 2022-11	
EIC PROCESSO Nº 23069.160000 2022-92	
EIC PROCESSO Nº 23069.160034 2022-87	
EIC PROCESSO Nº 23069.160070 2022-41	
EIC PROCESSO Nº 23069.160136 2022-01	
EIC PROCESSO Nº 23069.160138 2022-91	
EIC PROCESSO Nº 23069.160147 2022-82	
EIC PROCESSO Nº 23069.167832 2022-30	
EIC PROCESSO Nº 23069.171027 2022-19	
EIC PROCESSO Nº 23069.171595 2022-10	
EIC PROCESSO Nº 23069.171643 2022-61	
EIC PROCESSO Nº 23069.171720 2022-83	
EIC PROCESSO Nº 23069.171807 2022-51	
EIC PROCESSO Nº 23069.172003 2022-79	

EIC PROCESSO Nº 23069.172088 2022-95
EIC PROCESSO Nº 23069.172230 2022-02
EIC PROCESSO Nº 23069.188006 2022-24
EIC PROCESSO Nº 23069.188688 2022-75
EIC PROCESSO Nº 23069.188693 2022-88
EIC PROCESSO Nº 23069.188793 2022-12
EIC PROCESSO Nº 23069.188871 2022-71
EIC PROCESSO Nº 23069.189023 2022-89
EIC PROCESSO Nº 23069.189126 2022-49
EIC PROCESSO Nº 23069.189135 2022-30
EIC PROCESSO Nº 23069.189164 2022-00
EIC PROCESSO Nº 23069.189204 2022-13
EIC PROCESSO Nº 23069.189298 2022-12
EIC SRI 31 2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE UFF E INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

PORTARIAS

PORTARIA 1.813 2024	PORTARIA 1.872 2024	PORTARIA 1.920 2024
PORTARIA 1.814 2024	PORTARIA 1.898 2024	PORTARIA 1.922 2024
PORTARIA 1.815 2024	PORTARIA 1.899 2024	PORTARIA 1.923 2024
PORTARIA 1.816 2024	PORTARIA 1.902 2024	PORTARIA 1.924 2024
PORTARIA 1.817 2024	PORTARIA 1.904 2024	PORTARIA 1.925 2024
PORTARIA 1.818 2024	PORTARIA 1.905 2024	PORTARIA 1.926 2024
PORTARIA 1.840 2024	PORTARIA 1.907 2024	PORTARIA 1.927 2024
PORTARIA 1.869 2024	PORTARIA 1.915 2024	PORTARIA 1.928 2024
PORTARIA 1.870 2024	PORTARIA 1.916 2024	PORTARIA 1.931 2024
PORTARIA 1.871 2024	PORTARIA 1.918 2024	PORTARIA 68.750 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 85 2024	RDD DAP GEPE RET 489 2024	RDD DAP GEPE RET 491 2024
RDD DAP GEPE RET 487 2024	RDD DAP GEPE RET 490 2024	RDD DAP GEPE RET 492 2024
RDD DAP GEPE RET 488 2024		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE/UFF Nº 2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação de coordenador de monitoria

O VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar a Professora Lucianne Fragel Madeira como coordenadora de Monitoria do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
Vice-Chefe do Departamento de Neurobiologia – GNE

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO PROAES/UFF Nº 14/2024

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL MORADIA UNIVERSITÁRIA

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 1.858, de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública por comunicado oficial a **prorrogação até 28/02/2025 da vigência do edital PROAES/UFF nº 43/2023** (Programa de Apoio à Saúde de Estudante) e da vigência do **edital PROAES/UFF Nº 44/2023** (Programa de Apoio a estudantes gestantes e no puerpério).

Niterói, 10 de dezembro de 2024.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL

Substituta eventual da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

EDITAL EGH/UFF Nº 4 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO
BACHARELADO EM SOCIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS do EGH n.º18, de 07 de novembro de 2024, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Sociologia.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Local (CEL) os docentes Lucas Correia Carvalho - SIAPE 1142062, Alessandro André Leme - SIAPE 1714436, André Dumans Guedes - SIAPE 2294064, o discente Pedro Rodrigues da Motta - matrícula 221098057; Suplentes: a docente Raquel Guilherme de Lima – SIAPE 1023628; e a discente Açucena de Oliveira e Silva – matrícula 11809902, sob presidência do primeiro, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação de Bacharelado em Sociologia.

Art. 2º - Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

Art. 3º - Da modalidade da consulta eleitoral:

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Art. 4º - Das inscrições dos candidatos:

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas. As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 12 de dezembro e 13 de dezembro de 2024, até às 18h, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia”.

Art. 5º - Da documentação exigida:

Para a inscrição das candidaturas é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- b) Cópia do documento comprobatório de lotação e da identidade dos candidatos;
- c) Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexos III e IV);
- d) Plataforma da chapa

Art. 6º - Da homologação e divulgação das chapas inscritas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 16 de dezembro de 2024, até às 18:00 horas.

Art. 7º - Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela Comissão Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, após a divulgação das chapas inscritas, no dia 18 de dezembro de 2024 até às 17 horas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

Art. 8º - Da homologação das chapas:

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 18 de dezembro de 2024 até as 20h.

Art. 9º - Dos votantes:

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no Departamento de Antropologia, no Departamento de Ciência Política, no Departamento de História, no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no Departamento de Geografia, no Departamento de Psicologia, Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, Departamento de Estatísticas; b) o servidor técnico- administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Sociologia; c) os alunos do curso de Graduação em Sociologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

9.1. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no corrente semestre letivo .

Art. 10º - Da Campanha Eleitoral:

A comissão eleitoral providenciará a divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e discentes.

Art. 11º - Da Data das Consultas:

A Consulta se iniciará no dia 21 de janeiro de 2025 às 9h e terminará no dia 22 de janeiro de 2025 às 18 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

Art. 12º - Data de apuração:

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 23 de janeiro de 2025 a partir das 20h, logo após o encerramento da consulta, através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube. O resultado será divulgado no mesmo dia 23 de janeiro de 2025 no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br).

Art. 13º - Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 16:00 h do dia 27 de janeiro de 2025. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão respondidos até às 17h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 27 de janeiro de 2025 até às 18h, através do site <http://ichf.uff.br/>.

LUCAS CORREIA CARVALHO

Professor do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

Siape:1142062

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
12/12/2024 a 13/12/2024, até as 18h	Inscrição de Chapas	Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br
16/12/2024, às 18hs	Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de Recursos	Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br
18/12/2024, às 18h	Fim do prazo para apresentação de recursos	Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br
18/12/2024, às 20h	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Email: sa.egh@id.uff.br Site: http://ichf.uff.br/
06/01 a 20/01/2025	Período dedicado à campanha eleitoral	Site: http://ichf.uff.br/
21/01 e 22/01/2025, entre 09:00 e 18:00	Consulta eleitoral	Site: http://ichf.uff.br/
23/01/2025, a partir das 20h	Apuração dos resultados em reunião aberta	Site: https://www.youtube.com/channel/UCR_W-yTDRkUnzzq0_dcyCvg
23/01/2025, às 20h	Divulgação dos resultados	Site: http://ichf.uff.br/
27/01/2025, até às 16h	Apresentação de Recursos relativos à apuração	Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br
27/01/2025, até às 17h	Julgamento dos eventuais recursos	Email: sa.egh@id.uff.br
27/01/2025, até às 18h	Homologação dos resultados da consulta	Site: http://ichf.uff.br/

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS do EGH n.º 18, de 07 de novembro de 2024, em atendimento ao Edital EGH/UFF nº 04 de 04 de dezembro de 2024, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia, para o quadriênio 2025-2029, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

ASSINATURA:

VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

NOME: MATRÍCULA SIAPE:

ASSINATURA:

Niterói, _____ de dezembro de 2024.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia

Eu, _____, candidat(o) a à Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, _____ de dezembro de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia

Eu, _____, candidat(o)a à Vice-Coordenador do Curso de graduação em Sociologia, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, _____ de dezembro de 2024.

Assinatura do Candidato

CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA (IPS) PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DO IPS.

EDITAL IPS Nº 6/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Instituto de Psicologia, através da **DTS IPS nº 10/2024**, no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade do Instituto de Psicologia (IPSi), com o objetivo de identificar as preferências, com respeito a escolha de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP) (2024-2028).

Art. 1º - Em acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

Art. 2º – Da Comissão Eleitoral Local: A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IPS Nº 01/2024, é composta pelos docentes: HELDER PORDEUS MUNIZ Matrícula SIAPE 0337988, Luciana Gageiro, Matrícula SIAPE1673168, PAULA LAND CURI, Matrícula SIAPE 2083472; Suplente: KATIA FARIA DE AGUIAR, Matrícula SIAPE 01102032, e pelos discentes LUCAS GONZAGA DO NASCIMENTO, DO32222008 e Suplente: PALOMA LIMA RAMOS JASHAR, DO32221022. A comissão será presidida pelo docente HELDER PORDEUS MUNIZ, Matrícula SIAPE 0337988.

Parágrafo Único: São atribuições da CEL: a) Solicitar as listas de votantes a cada cargo objeto deste Edital; b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line, para cada cargo em questão; c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line; d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor; e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line; f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º – Dos Candidatos: Conforme o RGCE, são elegíveis para ocupar os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGP, os professores do quadro permanente da UFF, que estiverem credenciados como docente permanente no referido curso de pós- graduação.

Parágrafo único: Os candidatos deverão se organizar em chapas, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para titular e vice ou titular e suplente, de acordo com os cargos a que concorrem.

Art. 4º – Das Inscrições: As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapa, na qual será discriminado o Candidato a Coordenador e a Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia (PPGP);

Parágrafo único – Os candidatos deverão enviar Ficha de Requerimento de Inscrição (ANEXO I) com assinaturas dos candidatos e cópias da folha de rosto dos respectivos contracheques, por e-mail à Secretaria Administrativa do IPSi, nas datas do cronograma (ANEXO II).

Art. 5º – Da divulgação das inscrições: A CEL divulgará as chapas inscritas através de e-mail à comunidade acadêmica do PPGP (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos) na data e horário do Cronograma (ANEXO II).

Art. 6º – Dos Recursos e da Homologação das Inscrições: A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, no dia e horário estipulado do Cronograma (ANEXO II), enviados por e-mail para a Secretaria Administrativa do IPSi. A divulgação dos resultados dos recursos e a homologação das chapas serão realizadas no dia e horário do Cronograma (ANEXO II) por meio de e-mail à comunidade acadêmica.

Parágrafo único: A proposição de impugnação de candidaturas e/ou chapas poderá ser efetuada por qualquer docente do IPSi, mediante requerimento encaminhado a CEL, com as justificativas correspondentes.

Art. 7º – Da Campanha Eleitoral: A Campanha eleitoral transcorrerá nos dias e horários do Cronograma (ANEXO II) através de e-mails para a comunidade acadêmica do IPS, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como o RGCE.

Art. 8º – Da data da consulta: A Consulta Eleitoral ocorrerá no período de 09h00min do dia 20/01/2025, até às 20h00min do dia 22/01/2025.

§ 1º – A eleição para os cargos objeto deste Edital será realizada através do sistema de votação online Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

§ 2º – No dia 20/01/2025, instantes antes do início da abertura da votação, cada eleitor receberá, por e-mail, seu link para votação.

Art. 9º – Do direito ao voto: Conforme o RGCE, poderão votar os docentes do quadro permanente da UFF, credenciados no PPGP; os servidores técnico-administrativos lotados no PPGP; e os discentes devidamente matriculados com matrícula ativa no PPGP.

§ 1º – O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votantes em uma dada consulta eleitoral para cada cargo, deverá comunicar com antecedência à CEL sua opção de categoria.

§ 2º – É vedado em qualquer consulta, o voto por procuração, conforme Art. 6º do RGCE.

Art. 10º – Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria CEL, com base no RGCE, no dia e horário no Cronograma (ANEXO II) em reunião virtual aberta na plataforma de reuniões online, Google Meet, criada e divulgada através de e-mail a toda comunidade acadêmica do PPGP.

Parágrafo único: O peso dos votos para cada cargo seguirá a seguinte distribuição: o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico- administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

Art. 11º – Dos resultados da apuração: O resultado da apuração será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO II) pela CEL através de e-mail enviado pela Secretaria Administrativa do IPSi, endereçado a toda comunidade do PPGP. O cálculo da pontuação de cada chapa será calculado segundo as fórmulas constantes nos Art. 52, §4º do RGCE.

Art. 12º – Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO II), quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do IPSi.

Art. 13º – Dos casos omissos: Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela CEL com base no RGCE, em primeira instância, cabendo recurso, com efeito suspensivo, com prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade em segunda e última instância.

Art. 14º – Das disposições finais: A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 05 de dezembro de 2025

HELDER PORDEUS MUNIZ
Presidente da Comissão Eleitoral Matrícula
SIAPE 0337988
#####

ANEXO I – Fichas de Requerimento de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Quadriênio 2025-2029

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, para o quadriênio 2025-2029.

Nome do candidato à Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice-Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Niterói, ____ de _____ de 2025

ANEXO II – Cronograma da Consulta Eleitoral

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição de Chapas	Secretaria Administrativa do IPSi, via e-mail	13 a 14 de janeiro de 2025	11:00 às 18:00
Homologação das Chapas inscritas	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	15 de janeiro de 2025	10:00
Campanha eleitoral	e-mails para a comunidade acadêmica do PPGP	16 e 17 de janeiro de 2025	
Consulta Eleitoral	Recebimento do link para votação	20 a 22 de janeiro de 2025	Das 9hs do dia 22/4 às 20 hs do dia 23/4
Apuração dos votos e Divulgação do Resultado	Sistema de Votação Online / Sala de Reunião Online Google Meet	23 de janeiro de 2025	10 hs
Apresentação dos recursos	Secretaria Administrativa do IPSi, via e-mail	23 de janeiro de 2025	10:00 às 18:00
Resultado dos recursos	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	24 de janeiro de 2025	10:00
Homologação do resultado	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	24 de janeiro de 2025	11:00
Divulgação do Resultado Final da Consulta Eleitoral	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	24 de janeiro de 2025	14:00

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ESE/UFF Nº 9, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece normas para aceitação de candidaturas, renovação, emissão de declaração de conclusão de estágio e supervisão de pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Educação/UFF.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto em seu Regimento, TÍTULO VI – DO PÓS-DOCTORAMENTO, resolve:

A Universidade Federal Fluminense (UFF) é uma instituição de excelência em várias áreas do conhecimento, e o Programa de Pós-graduação em Educação valoriza a presença de doutores/as interessados/as em realizar estágio de pós-doutorado em uma de suas linhas de pesquisa. As principais agências de fomento – CAPES, CNPq e FAPERJ – têm regras próprias para concessão de bolsas. De forma geral, concedem as bolsas com base no mérito da proposta, no currículo e trajetória de pesquisa do supervisor e do proponente, na excelência do Programa de Pós-graduação escolhido para estágio e na compatibilidade entre a trajetória do supervisor e o projeto a ser realizado pelo proponente. Para o melhor aproveitamento do estágio de pesquisa, recomenda-se que os/as candidatos/as busquem os editais das referidas agências de fomento para a realização de seu estágio pós-doutoral em nosso Programa.

Art. 1º Entende-se por Pós-Doutorado o conjunto de atividades de pesquisa, sob a responsabilidade de um supervisor, realizadas sob a forma de estágio, por portadores do título de Doutor.

Art. 2º O supervisor de um projeto de pesquisa em nível de pós-doutorado deverá ser docente credenciado para orientar no Doutorado PPG Educação/UFF; deverá também ter experiência em orientação de pesquisa, apresentar produção científica e técnica reconhecida e recente, além de demonstrar afinidade com o tema no qual se insere o projeto.

Parágrafo único. O supervisor pode se responsabilizar, simultaneamente, por, no máximo, 3 (três) pós-doutorandos, por ano.

Art. 3º A participação em programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a UFF e o pós-doutorando.

Art. 4º A participação no PPG Educação/UFF será aceita desde que respeitada uma das condições a seguir:

- a) Se for financiada por bolsa de pós-doutorado ou bolsa equivalente;
- b) Se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa;

c) Sem bolsa, com dedicação de, no mínimo, 24 horas semanais relacionadas ao plano de trabalho.

Parágrafo único. Todas as solicitações devem ser levadas pelo supervisor interessado no estágio ao conhecimento de sua respectiva Linha de Pesquisa.

Art. 5º O candidato ao Pós-Doutorado deverá formalizar o seu pedido ao Coordenador do PPG Educação/UFF, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento do Formulário de Cadastro no Pós-Doutorado do PPG Educação/UFF disponível na página do Programa;
- b) Carta de aceitação do supervisor;
- c) Cópia do diploma de doutor ou certidão de conclusão do doutorado;
- d) Declaração de concordância da instituição (no caso de vínculo empregatício);
- e) Cópia de Curriculum Vitae completo preenchido na Plataforma Lattes; serão exigidas duas produções intelectuais, ao longo dos últimos cinco anos, sendo uma delas um capítulo de livro ou artigo em periódico qualificado;
- f) Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido junto a uma das linhas de pesquisa do PPG Educação/UFF;
- g) Plano de Trabalho com detalhamento das atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no PPG Educação/UFF, as quais devem incluir participação em disciplinas, seminários, workshops, palestras, etc.;
- h) Parecer favorável de integrante da Linha de Pesquisa de destino que não seja o supervisor.

Parágrafo único. O Coordenador do PPG Educação/UFF encaminhará a proposta ao Colegiado do Programa para deliberação.

Art. 6º O estágio terá duração mínima de três meses e máxima de um ano, podendo haver uma única prorrogação de mais um ano. Em caso de prorrogação, o pós-doutorando deverá encaminhar, no prazo de até 60 dias do término do estágio, carta de solicitação de prorrogação, acompanhada de Relatório Parcial de Atividades Acadêmicas e Pesquisa; caberá ao supervisor analisar a solicitação de prorrogação e emitir um parecer sobre o mesmo, dando ciência à sua Linha de Pesquisa, e manifestando interesse em manter a supervisão no período apresentado. A Coordenação do Programa encaminhará a solicitação e documentações para deliberação do Colegiado.

Parágrafo único. O pós-doutorando será devidamente cadastrado no Sistema de Pós-graduação da UFF (SISPOS) e na Plataforma Sucupira (sistema da Capes).

Art. 7º O encerramento do estágio de pesquisa pós-doutoral se dará com o cumprimento das seguintes ações e entrega de documentos:

- a) O Relatório Final de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa que deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 dias após o término do estágio;
- b) A realização de um debate público sobre a pesquisa e encaminhamento de um trabalho decorrente da pesquisa, ainda que preliminar, para publicação, preferencialmente em coautoria com o supervisor;
- c) Parecer do supervisor sobre as atividades realizadas.

Parágrafo Único. O pós-doutorando solicitará a Declaração de Pós-Doutorado, na qual constará onde o pós-doutorado foi realizado, sua natureza, duração, fonte de recursos e o docente responsável pela supervisão.

Art. 8º A produção intelectual resultante das atividades do Pós-doutorado deverá mencionar a sua filiação e explicitar o PPG Educação/UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

Art. 9º A concessão de bolsa de pós-doutorado de agências de fomento será objeto de regulamentação em edital específico, a ser divulgado pelo PPG Educação/UFF.

Art. 10 Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação do Programa ao Colegiado do PPG Educação/UFF.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor em 12 de novembro de 2024.

PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO
Presidente do Colegiado PPG Educação/UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ESE/UFF Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece critérios para o credenciamento de docentes na categoria Sênior (Permanente ou Colaborador) do PPG Educação/UFF

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 7.º de seu Regimento, que estabelece que caberá ao Colegiado: (III) definir critérios, prazos e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes, resolve:

Art. 1º O programa de Pós-Graduação em Educação passa a reconhecer, a partir desta Resolução, a situação especial de docentes credenciados há, no mínimo, 20 anos, ao corpo docente deste Programa, que tenham atingido os 80 anos de idade, em plena atividade intelectual, agora definidos como docentes sênior.

Art. 2º Em consideração à contribuição histórica desses docentes a este Programa e em respeito às particularidades de suas experiências profissionais, o PPG Educação/UFF os considera liberados de se submeterem ao processo avaliativo exigido para o credenciamento docente, enquanto desejarem permanecer como integrantes do quadro docente credenciado.

Art. 3º Os/as interessados/as poderão solicitar à Comissão de Recredenciamento a permanência no Programa na condição de docente sênior. Caberá à Comissão de Avaliação, Credenciamento e Recredenciamento recomendar ao Colegiado o credenciamento do docente na condição de docente permanente ou colaborador, conforme a avaliação da produção intelectual do docente solicitante no quadriênio que se encerra, considerando os critérios determinados pelo Colegiado do Programa para cada quadriênio em curso.

Art. 4º Docentes sênior deverão respeitar as seguintes determinações:

- a) ter projeto de pesquisa em desenvolvimento;
- b) número máximo de três orientações a cada ano para integrantes do quadro permanente;
- c) número máximo de uma orientação a cada ano para integrantes do quadro de colaboradores;
- d) número máximo de duas supervisões de pós-doutorado a cada ano;
- e) participação em oferta de disciplinas somente na qualidade de apoiadores de docentes que assumam a titularidade;
- f) participação em comissões sem que assumam a presidência.

Art. 5º Docentes que cumpram as condições discriminadas no Art. 1º desta Resolução terão a opção de não integrarem a categoria docente sênior, bastando declarar por escrito sua decisão, em comunicado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Art. 6º Situações que não estejam previstas nesta Resolução serão decididas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 12 de novembro de 2024.

PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO
Presidente do Colegiado PPG Educação/UFF

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 87, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação de Substituto Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.186342/2024-02,

RESOLVE:

I- Designar **BRUNO VILLELA AMIGO**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº 3139735, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Relacionamento Externo, da Superintendência de Tecnologia da Informação- Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 10/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447731** e o código CRC **9A1268C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF Nº 18, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação de professor coordenador de curso de aperfeiçoamento.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o professor Fernando de Araujo Penna, SIAPE 156975-4, como coordenador do Curso de Aperfeiçoamento “Educação Democrática, Comunidades Educativas e Combate às Violências e Opressões” a ser realizado durante o ano de 2025.

II – Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 18 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universität Bielefeld (Alemanha).

A **SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UNIVERSITÄT BIELEFELD** o Professor **VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1808982, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO)**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 19 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidade de Augsburg (Alemanha).

A **SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UNIVERSIDADE DE AUGSBURG** a Professora **MONICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA**, matrícula SIAPE nº 1714538, vinculada ao **DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS (GLE)**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.157458/2022-64

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LUAN HENRIQUES MACHADO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LUAN HENRIQUES MACHADO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1611/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luan Henriques Machado, Advogado

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361138** e o código CRC **784B5DB6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.157776/2022-25

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1614/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, Diretora da APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426222** e o código CRC **AF70187B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159367/2022-63

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DEC9 MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DEC9 MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1621/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Thales Da Silva Dias, Sócio da DEC9 MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361247** e o código CRC **1E07BDEE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159422/2022-15

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BUMAHCAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BUMAHCAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1622/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e HAYNA BITTENCOURT, SÓCIA DA BUMAHCAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396894** e o código CRC **2BDFA687**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159530/2022-98

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ALFA LAVAL AALBORG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ALFA LAVAL AALBORG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1624/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, GERENTE FINANCEIRO DA ALFA LAVAL AALBORG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396932** e o código CRC **7B36BDEB**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.159542/2022-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PRISCILLA DUARTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PRISCILLA DUARTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1625/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PRISCILLA DUARTE OLIVEIRA, SÓCIA DA PRISCILLA DUARTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396923** e o código CRC **113F7115**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159554/2022-47

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RME CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RME CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1626/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e AURORA MARIA DE FRANÇA SANTOS FERRAZ, Diretora Administrativo-Financeiro da RME CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426168** e o código CRC **DE7E09BA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159566/2022-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e YELLOW BUNKER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO VISUAL EIRELI - ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e YELLOW BUNKER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO VISUAL EIRELI - ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1627/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GLAUCO MACHADO GUIGON DE ARAUJO, Sócio da YELLOW BUNKER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO VISUAL EIRELI - ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426175** e o código CRC **F4E86406**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159874/2022-05

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ARTHUR LAVIGNE ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ARTHUR LAVIGNE ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1628/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ARTHUR BRUNO FISCHER, Sócio Administrador da ARTHUR LAVIGNE ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426213** e o código CRC **CA10152D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159985/2022-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NITERÓI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NITERÓI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1629/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ISABELA RIBEIRO MARTINHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NITERÓI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426226** e o código CRC **C5C35A74**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160000/2022-92

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DIAL BRASIL EMPRESA INTERATIVA DE RÁDIO S/A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DIAL BRASIL EMPRESA INTERATIVA DE RÁDIO S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1630/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCIO JOSÉ CABIDOLUSSO, Diretor Geral da DIAL BRASIL EMPRESA INTERATIVA DE RÁDIO S/A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426232** e o código CRC **EF8CB670**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160034/2022-87

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PENTEADO & RAPOSO LOPES ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PENTEADO & RAPOSO LOPES ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1361/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e EDUARDO AUGUSTO PENTEADO, Sócio da PENTEADO & RAPOSO LOPES ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426238** e o código CRC **AAF87C7F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160070/2022-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO APOSTÓLICA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO APOSTÓLICA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1632/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e BRUNNO DE SOUZA BARROS GUIMARÃES, Sócio do CENTRO DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO APOSTÓLICA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426245** e o código CRC **DCC38ACF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160136/2022-01

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BIG FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BIG FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1633/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LUIZ PAULO ALVES PEREIRA FILHO, Diretor-Proprietário da BIG FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426259** e o código CRC **FEDEFE16**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160138/2022-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INTEGRARQ ASSESSORIA ARQUIVÍSTICA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INTEGRARQ ASSESSORIA ARQUIVÍSTICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (um) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1634/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e NATHÁLIA OLIVEIRA DO AMARAL ARAÚJO, Sócio Administrador da INTEGRARQ ASSESSORIA ARQUIVÍSTICA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426261** e o código CRC **220265CC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160147/2022-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CLUBE DE VIAGENS MOMS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CLUBE DE VIAGENS MOMS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/04/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1635/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MIRIAM VARGAS NUNES, Sócia da CLUBE DE VIAGENS MOMS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426263** e o código CRC **BC33BC56**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.167832/2022-30

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BMM CONSULTING LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BMM CONSULTING LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1638/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e João Pedro Ferreira Costa, Diretor da BMM CONSULTING LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361262** e o código CRC **1C2C1B02**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171027/2022-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e L'EXPERT TURISMO BRASIL S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e L'EXPERT TURISMO BRASIL S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1639/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Fabio Sepulveda Jardim, Gerente Administrativo e Financeiro da L'EXPERT TURISMO BRASIL S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361249** e o código CRC **537C8372**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171595/2022-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e JCL PSICOLOGIA LTDA.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e JCL PSICOLOGIA LTDA., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 12/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1640/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Cíntia Cristina Flôr Da Silva, Psicóloga da JCL PSICOLOGIA LTDA.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361250** e o código CRC **B9DBC127**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171643/2022-61

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DO PARANÁ

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DO PARANÁ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1641/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Tânia Mara Rinaldi, Gerente De Educação e Negócios do INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DO PARANÁ

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361260** e o código CRC **97AB9CF9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171720/2022-83

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ARETÊ SOLUÇÕES EM TREINAMENTO GERENCIAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ARETÊ SOLUÇÕES EM TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 12/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1642/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e SOLIMAR PATRIOTA SILVA, DIRETORA DA ARETÊ SOLUÇÕES EM TREINAMENTO GERENCIAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396876** e o código CRC **1954B8E4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171807/2022-51

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SCHOTT TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SCHOTT TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1643/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcelo Cascardo Cavagnero, Gerente Recursos Humanos e Administração da SCHOTT TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361261** e o código CRC **675123C5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.172003/2022-79

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CUSTOMER IN LOVE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CUSTOMER IN LOVE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1644/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marina Jakubowski Mardirossian, Diretora De Operações da CUSTOMER IN LOVE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361263** e o código CRC **D09E60C6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.172088/2022-95

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FLX PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FLX PUBLICIDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1646/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiz Andre Serro Dos Santos, Diretor da FLX PUBLICIDADE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396794** e o código CRC **D5C971BB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.172230/2022-02

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e QUANTA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e QUANTA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/08/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1648/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcos Das Graças Rocha, Sócio da QUANTA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396850** e o código CRC **555AB8DB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188006/2022-24

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1656/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Kátia Castro Correa Pires, Presidente da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361140** e o código CRC **7F6831B2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188688/2022-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SIS CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SIS CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1657/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Carolina Godoi Silva, Gerente de Folha e Benefícios da SIS CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361141** e o código CRC **9D1C46CF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188693/2022-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CONSEG CONSULTORIA DE MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO, ERGONOMIA E HIGIENE OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONSEG CONSULTORIA DE MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO, ERGONOMIA E HIGIENE OCUPACIONAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1658/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rodrigo Ribeiro Souza Lima, Sócio da CONSEG CONSULTORIA DE MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO, ERGONOMIA E HIGIENE OCUPACIONAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188793/2022-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e OXEN CARGO LOGÍSTICA EIRELI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e OXEN CARGO LOGÍSTICA EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1660/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Hernan Andy Wilkins Oliveira, Diretor da OXEN CARGO LOGÍSTICA EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361245** e o código CRC **271AB2B5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188871/2022-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MONTE AZUL INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MONTE AZUL INVESTIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1661/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Wilson Nepomuceno Calado Neto, Sócio da MONTE AZUL INVESTIMENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361246** e o código CRC **D637FA2A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189023/2022-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3020/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rosimere Cristina Santos Oliveira, Gerente de RH da REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361252** e o código CRC **F9A8E66A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189126/2022-49

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EVOSOLAR ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EVOSOLAR ENERGIA SOLAR LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1662/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maurício Freitas Junior, Diretor Executivo da EVOSOLAR ENERGIA SOLAR LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361254** e o código CRC **F4A539FF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189135/2022-30

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FELIPE CASTANHEIRA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FELIPE CASTANHEIRA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/11/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1663/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Felipe Castanheira Mello, Sócio da FELIPE CASTANHEIRA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361257** e o código CRC **A4948DE5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189164/2022-00

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SOULAN CENTRAL DE ESTAGIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOULAN CENTRAL DE ESTAGIOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1664/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcelo Rocha de Souza, Diretor Executivo da SOULAN CENTRAL DE ESTAGIOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2381668** e o código CRC **7C4477D4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189204/2022-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e HOCUS POCUS HOLDING S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e HOCUS POCUS HOLDING S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1665/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Alida Walvis, Diretora Financeira da HOCUS POCUS HOLDING S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2381675** e o código CRC **85FBC7C8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189298/2022-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DOC VINERIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DOC VINERIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1666/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Julia Lazzaro Carraro, Diretora da DOC VINERIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2381683** e o código CRC **8BCAE6DA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 31, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicizar acordos de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e instituições estrangeiras.

INSTRUMENTO: Acordos de Cooperação Acadêmica entre a UFF e instituições estrangeiras

País	Instituição	Validade
Portugal	Universidade do Porto - Específico de Arquitetura	3/12/2029
Alemanha	Universität Bielefeld	28/11/2029
Ucrânia	Sumy State University	28/11/2029
Colômbia	Universidad del Norte	18/11/2029
Áustria	Montanuniversität Leoben	2/10/2029
Alemanha	Universidade de Augsburg	24/7/2029
Portugal	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	27/8/2029

OBJETIVO: desenvolver programas de intercâmbio e cooperação acadêmica, podendo abranger: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

MARIANA MAIA KLOJDA
Técnico em Assuntos Educacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.813 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.172226/2024-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE nº 311386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238954, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401813A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39411-8679 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.814 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.180384/2024-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DENIZART DO ROSARIO ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 304554, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível III, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234296, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401814A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39410-2142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.815 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.171980/2024-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS**, matrícula SIAPE nº 311563, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239085, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401815A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39479-1184 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



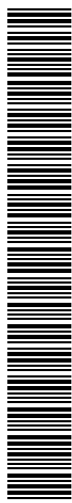
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.816 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.155578/2023-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LENIR MACHADO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1279266, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233493, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401816A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39559-2368 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.817 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.158453/2024-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CLAUDIO DE FARIAS AUGUSTO**, matrícula SIAPE nº 308044, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237167, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401817A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39558-4748 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



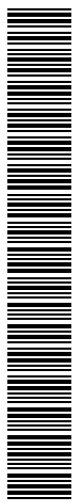
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.818 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.150933/2024-33, resolve:

Aposentar por invalidez **ANDERSON CAMINO RODRIGUES JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2150392, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 06, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239547, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401818A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39565-2872 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.840 de 14 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.174664/2022-39, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIZA ANTONIA DE FARIAS BONENTE**, matrícula SIAPE nº 1089758, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240330, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401840A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39584-5222 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.869 de 27 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.008959/2017-51, resolve:

Aposentar por invalidez **VALERIA VELOSO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1091618, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240429, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, amparado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401869A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39719-354 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.870 de 27 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.175595/2024-42, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **LILIAN DA SILVA COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1432362, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 773727, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401870A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39703-5923 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



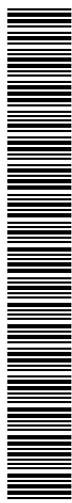
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.871 de 27 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.153697/2022-45, resolve:

Aposentar por invalidez **ALISSON LOUREIRO DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 1449158, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, código 701238, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 774657, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401871A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39704-2513 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.872 de 27 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.152638/2023-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIO ANTONIO PINTO ROMAO**, matrícula SIAPE n.º 308942, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237972, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401872A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39647-6569 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.898 de 6 de dezembro de 2024

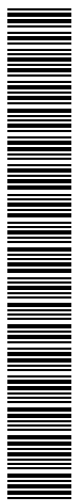
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Fernando Henrique Silva de Souza	186175/2024-91	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1375	26236- 000.029/2024	1184242	03/06/2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401898A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39783-26 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.899 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Patrícia Costa Reis Brito	188920/2024-37	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1375	26236- 000.032/2024	1748648	08/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401899A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39784-48 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.902 de 6 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

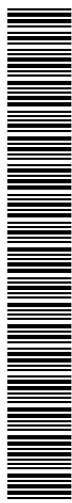
RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 1742 de 31/10/2024** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 140 de 11/11/2024, **alterando o efeito financeiro do(a) servidor(a) VANIA MENDONCA ESTEVES , matrícula SIAPE nº 2155001, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2155001	VANIA MENDONCA ESTEVES	TECNICO EM ARQUIVO	D	6	7	19/08/2023	19/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401902A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39775-7529 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



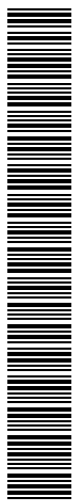
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.904 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401904A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39808-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCl	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.187845/2024-97	Alessandra Primo de Moraes	1777769	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	16/11/2024
02	23069.189328/2024-52	Alexandre Oliveira Telles	1288973	Médico - Área	E	I	II	25/11/2024
03	23069.188681/2024-15	Danilo da Silva Amaral	2108237	Técnico em Enfermagem	D	III	IV	14/11/2024
04	23069.168508/2024-09	David da Cunha Montes	1677654	Assistente em Administração	D	I	II	28/11/2024
05	23069.188906/2024-33	Francisco Emanuel Ribeiro	1375853	Assistente em Administração	D	III	IV	19/11/2024
06	23069.186405/2024-12	Gerlane Daum da Silva Freitas	1433091	Técnico em Enfermagem	D	I	II	28/11/2024
07	23069.189340/2024-67	Kelly da Silva Rocha Mohsen	1932907	Enfermeiro - Área	E	III	IV	28/11/2024
08	23069.189930/2024-90	Laís Lisboa Corrêa	1309847	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	29/11/2024
09	23069.190329/2024-40	Leandro Luiz Ladeira Sales	1943119	Técnico em Higiene Dental	D	I	II	29/11/2024
10	23069.180292/2024-41	Leticia Costa da Silva Ferreira	2939128	Auxiliar de Enfermagem	C	II	III	28/11/2024
11	23069.188846/2024-59	Licia Barbosa Borges Botelho	2426614	Assistente em Administração	D	III	IV	19/11/2024
12	23069.189481/2024-80	Livia Maria Affonso da Veiga	2765974	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	26/11/2024
13	23069.186819/2024-41	Sidinei da Silva Nascimento	1849252	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	28/11/2024
14	23069.189798/2024-16	Vivian Chagas Martins	1292616	Assistente Social	E	III	IV	27/11/2024





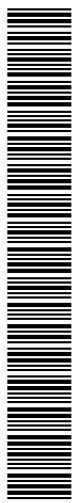
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.905 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401905A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39720-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCl	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.188530/2024-67	Álvaro Faria da Silva	2463657	Programador Visual	E	II	III	14/11/2024
02	23069.188176/2024-71	Bruno Rafael Valente da Silva	3212674	Músico	E	II	III	16/11/2024
03	23069.177411/2024-89	Celio Mauricio Marinelli	1076987	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	13/11/2024
04	23069.184236/2024-86	Heliane Silva Duarte	1010675	Farmacêutico	E	I	II	18/10/2024
05	23069.187435/2024-46	Jesse Rangel Queiroz Duarte	1146303	Analista de Tecnologia da Informação	E	III	IV	06/11/2024
06	23069.186286/2024-06	Juliana Alves Marinho	2189837	Enfermeiro - Área	E	II	III	05/11/2024
07	23069.188062/2024-21	Marlom Silva Rolim	3155253	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	11/11/2024
08	23069.186856/2024-50	Ronaldo de Almeida Pereira	1074295	Auxiliar de Anatomia e Necropsia	B	I	II	06/11/2024
09	23069.187244/2024-84	Virginia Torres de Paula	3156135	Arquiteto e Urbanista	E	III	IV	13/11/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.907 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401907A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39801-7968 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.188508/2024-17	Fabio Araújo Dias	2045084	Psicólogo - Área	14/11/2024	Doutorado em Ciências do Cuidado da Saúde	52%	75%
23069.189227/2024-81	Rita de Cássia Ribeiro Coelho	1882217	Assistente em Administração	27/11/2024	Doutorado em Administração	30%	75%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.166224/2024-70	Leticia Costa da Silva Ferreira	2939128	Auxiliar de enfermagem	28/11/2024	Tecnólogo em Tecnologia em Gestão Hospitalar	20%	25%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.188548/2024-69	Esther de Sá Bento	1354544	Bibliotecário - Documentalista	13/11/2024	Especialização em Gestão Eletrônica de Documentos - Organizações Privadas	30%	
23069.189579/2024-37	Larissa Melo Sampaio	2180751		27/11/2024	Residência Multiprofissional em Oncologia	30%	
23069.189357/2024-14	Thales Amaral Alves	3437542	Técnico em Agropecuária	22/11/2024	Graduação em Agronomia	25%	
23069.190349/2024-11	Vitor Moraes	3371430	Engenheiro - Área	29/11/2024	MBA em Gestão de Projetos e Metodologias Ágeis	30%	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.915 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.177093/2024-56**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **CECILIA RUTH SEIXAS AMADO**, na qualidade de **cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia estabelecida por decisão judicial** do ex-servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, aposentado, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula Siape nº. **305561**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/08/2024**, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/ SEDGG/ ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**15/08/2024**);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401915A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39807-3544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

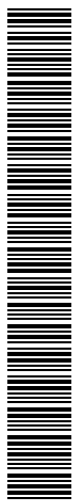
PORTARIA Nº 1.916 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.187883/2024-40**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **MARCIA OLIVEIRA MORAES**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **PAULO EDUARDO VIANA VIDAL**, aposentado, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº **305683**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **03/11/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (03/11/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401916A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39806-8822 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.918 de 9 de dezembro de 2024

O REITOR no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.157604/2023-32**, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **VERA LUCIA MOREIRA LOPES**, na qualidade de **companheira(o)** do(a) ex-servidor aposentado **PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em laboratório, matrícula SIAPE nº. **304916**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **06/03/2023**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (06/03/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401918A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39804-8541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.920 de 9 de dezembro de 2024

O REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.174235/2024-23 e 23069.165858/2024-13**, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **MARIA LUCIA FREIRE ROBOREDO**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **ANTONIO CARLOS ROBOREDO**, aposentado, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape nº **304189**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/04/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23 e 24, inciso II, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Alterar a pensão concedida à **TÂNIA REGINA FREIRE ROBOREDO**, na qualidade de **filha maior inválida** do aposentado **ANTONIO CARLOS ROBOREDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape nº **304189**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/04/2024**, com fundamento no inciso VI, alínea "b" do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990 e artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 3º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir da **data da publicação**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401920A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39802-1871 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.922 de 9 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.191102/2024-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1278510, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, designada pela Portaria nº. 1.746 de 04/11/2024, publicada no D.O.U. de 05/11/2024. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401922A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39840-9924 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.923 de 9 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.191102/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar DIOGO FERREIRA DE LIMA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1252300, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401923A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.924 de 9 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.191102/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HELDER GOMES COSTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6306453, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401924A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.925 de 9 de dezembro de 2024

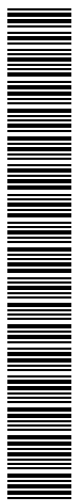
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.182788/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios**, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria nº. 69 de 14/01/2022, publicada no D.O.U. de 18/01/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401925A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39865-719 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.926 de 9 de dezembro de 2024

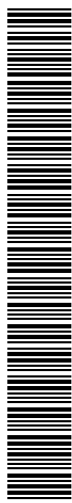
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.182788/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar, por motivo de aposentadoria, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2023, EDSON ALVISI NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2363071, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios**, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria nº. 70 de 14/01/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401926A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39868-719 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.927 de 9 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.182788/2024-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1374478, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401927A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.928 de 9 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

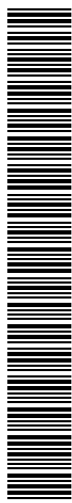
Considerando o que consta do Processo nº 23069.182788/2024-50.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **GILVAN LUIZ HANSEN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1522308, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401928A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39870-719 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



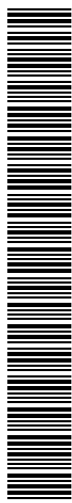
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.931 de 9 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.185276/2024-45, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 26/10/2024, a **LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 306552, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235872, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401931A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39829-9889 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.750 de 9 de dezembro de 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 68.615 de 09 de novembro de 2023 e designa servidores para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Pró-Reitoria de Administração

O REITOR DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FABIO MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1630023, HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2258061, JOÃO FELIPE SOARES MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1269002, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE nº 1939497, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE nº 2784633, LAURA MARIA DAS CHAGAS SILVA, Matrícula SIAPE nº 3366129 e VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE nº 2475287 para atuarem como Agentes de Contratação em licitações a serem realizadas no âmbito da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º Cabe à Coordenadora da Coordenação de Licitação (CLI/AD) a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados nos art. 2º e art. 3º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.



Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, a Coordenadora da CLI/AD poderá atuar como pregoeira ou designar, dentre os demais Agentes de Contratação enumerados nos art. 2º e art. 3º, como pregoeiros para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

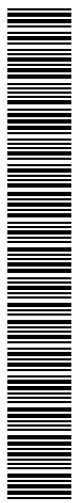
Art. 3º Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE nº 2475287, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE nº 2784633, HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2258061 e a presidência caberá à JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, e em suas ausências ou impedimentos, a Presidenta será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. em tela.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o substituto da presidenta indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 4º O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, que preferencialmente serão aqueles nomeados no Art. 1º e Art. 3º.

Art. 5º Esta portaria cancela e substitui a Portaria nº 68.615 de 09 de novembro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468750A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 85, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

CAROLINA SOUZA NOGUEIRA, Médico da Divisão de Perícia em Saúde (DPS/CASQ), por cinquenta e quatro dias, de 06/01/2025 a 28/02/2025, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 18/01/2021, com vigência até 18/01/2026, à **distância**, no CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (CEDEP), Brasil, restando-lhe 36 (trinta e seis) dias de usufruto. (Proc. 23069.177984/2024-11).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 487/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.180843/2024-77
NOME: MARCELO ZYLBERBERG
MATRÍCULA SIAPE: 3445490
CARGO NA UFF: MÉDICO-ÁREA
INGRESSO NA UFF: 24/01/2022

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 02/05/2012 A 23/01/2022	3.553	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	MÉDICO	ART. 100 DA LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427945** e o código CRC **654474FF**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 488/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.185157/2024-92
NOME: DENISE VIANNA NUNES
MATRÍCULA SIAPE: 1694668
CARGO NA UFF: PROF DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ADJUNTO
INGRESSO NA UFF: 26/06/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 27/10/2016 A 25/06/2017	242	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427983** e o código CRC **32D2F0E7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 489/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.186739/2024-96
NOME: CARLOS AUGUSTO NUNES DO ESPIRITO SANTO
MATRÍCULA SIAPE: 308501
CARGO NA UFF: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
INGRESSO NA UFF: 08/08/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
24/07/1976 A 03/11/1976	103	SAO JOAO SERV ESPECIALIZADOS MARMORES E GRANITOS LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
09/10/1978 A 19/10/1978	11	MAC LAREN ESTALEIROS E SERVICOS MARITIMOS S A	NÃO INFORMADO	
11/06/1979 A 10/07/1979	30	INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUT	NÃO INFORMADO	
17/03/1980 A 27/03/1980	11	VIPLAMAQ VIDRO PLANO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	NÃO INFORMADO	
01/04/1980 A 14/04/1980	14	VIGBAN EMPRESA DE VIGILANCIA BANCARIA COMERCIAL E INDUS	NÃO INFORMADO	
04/03/1982 A 20/03/1982	17	LUSO BRASILEIRA SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO	
01/02/1983 A 27/04/1983	86	CONSERNAVE CONSERVACAO E REPAROS NAVAIS LTDA	NÃO INFORMADO	
08/08/1984 A 11/12/1990	2.314	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART. 100 DA LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2436198** e o código CRC **785EAA7C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 490/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO o RDD Nº 245/2019**, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.022970/2018-12
NOME: MARIA RITA RESENDE MARTINS DA COSTA
MATRÍCULA SIAPE: 7413324
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
INGRESSO NA UFF: 12/02/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 14/09/1993 A 15/12/1998	1.919	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	ADMINISTRADOR GERAL DE OFICINA CULTURAL	ART. 103-I, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2434013** e o código CRC **748D6DFE**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 491/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.188374/2024-34
NOME: JOSE ANTONIO RODRIGUES VIANA
MATRÍCULA SIAPE: 312293
CARGO NA UFF: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, E416
INGRESSO NA UFF: 01/04/1993

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03/11/1987 A 31/03/1988	150	SELECTOR SELECAO COLOCACAO E ORIENTACAO DE PESSOAL LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
27/03/1989 A 21/08/1989	148	SELECTOR SELECAO COLOCACAO E ORIENTACAO DE PESSOAL LTDA	NÃO INFORMADO	
22/08/1989 A 28/12/1989	127	RIOFORTE SERVICOS TECNICOS S/A	NÃO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2439033** e o código CRC **39790864**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 492/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.183675/2022-18
NOME: LUIS GUSTAVO FERREIRA DUTRA
MATRÍCULA SIAPE: 2900115
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
INGRESSO NA UFF: 11/09/2013

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
13/02/2005 A 19/03/2008	1.131	ACADEMIA DA FORÇA AÉREA	SOLDADO	ART. 100 DA LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2439572** e o código CRC **3D01EC4F**.